



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMAD



CERTIFICADO LP+LI+LO N° 010/2019

LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede à empresa **MINERAÇÃO FERRO LITORAL LTDA., CNPJ 09.605.503/0001-65, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente,** para atividade principal de lavra a céu aberto com tratamento a úmido – minério de ferro (Produção Bruta: 300.000 t/ano), classe 3, AMN: 9608/1942, Minério: Ferro, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na LAT/X 641.014 LONG/Y 7.775.357, no Município de Santa Bárbara, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo de N° **24462/2009/001/2010**, no dia **04/02/2019**.

☐ Sem condicionantes

☒ Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)

(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 017/96 e 023/97)

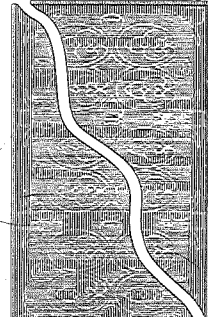
Autorização para Intervenção Ambiental (AIA), com vencimento em 04/02/2029; Tipo de Intervenção: Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca 13,19 ha e Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa (6,38 ha); Área: 19,52 ha; Coordenadas Geográficas: X 641.014 Y 7.775.357; Bioma: Mata Atlântica e Cerrado; Produto/Subproduto: Lenha 470,61 m³; Área de Reserva Legal: 33,84 ha;

PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO ANEXO I e II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 04/02/2029.

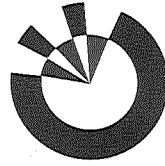
Belo Horizonte, 05 de fevereiro de 2019



Liana Notari Pasqualini
MSP: 1.312/088-6

Liana Notari Pasqualini

**Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana**



feam
FUNDAÇÃO ESTADUAL
DO MEIO AMBIENTE

IEF
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

IEF
INSTITUTO ESTADUAL
DE GESTÃO DA ÁGUA

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-02-07-0	Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento	Produção Bruta	50.000	t/ano
A-05-02-9	Obras de infra-estrutura (pátios de resíduos e produtos e oficinas)	Área Útil	05	ha
A-05-04-5	Pilhas de rejeito / estéril	Área Útil	05	ha